



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO 02/22.
(COM POSSIBILIDADE DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)**

Instrumento que integra a solicitação do TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipe, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pela Lei Municipal 3.010, de 11 de julho de 2022.

1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPONENTE	
ÓRGÃO/ENTIDADE Prefeitura Municipal de Arroio do Sal	CNPJ 91.103.093/0001-35
ENDEREÇO Rua Alegrete, 111	BAIRRO Centro
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	DDD-FONE 051- 3687-1366

1.1 DADOS CADASTRAIS DA PARCEIRA

1.2 ENTIDADE Comissão Comunitária da Festa do Pescador e Feiras e Eventos Turísticos	CNPJ 10.956.474/0001-65
ENDEREÇO Rua Uruguaiana, 99	BAIRRO Centro
CIDADE Arroio do Sal	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	E-MAIL Cofesp.pmas@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 - TÍTULO DO OBJETO:

O Presente Termo de Colaboração tem por objeto chamar a Comissão Comunitária da Festa do Pescador e Feiras e Eventos Turísticos, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para ser parceira do município na realização da 20ª Edição da Festa do Pescador, que acontecerá entre os dias 28 até 31 de julho, no centro da cidade e na Praça do Mar.

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período do presente termo de Colaboração será entre a assinatura do Termo de colaboração até 30 dias após a realização do Evento da Festa do Pescador de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A entidade parceira neste Termo de Colaboração ficará responsável pela locação de espaços e estandes, conforme segue abaixo:

- Locação de 33 (trinta e três) estandes com 9m² (3m X 3m) sendo 13 para alimentação na Praça do Mar e 20 estandes para comercialização de produtos diversos na Av. Assis Brasil. Cada estande no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Locação de 10 (dez) Espaços para Food Truck na Praça do Mar- Cada espaço no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Locação de 06 (seis) camarotes com capacidade para no máximo 20 pessoas, durante dois dias. Cada camarote no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Comercialização, através de plataforma on-line e bilheteria, de 5.000 (cinco mil) ingressos para o Show do Armandinho e 5.000 (cinco mil) ingressos para o Show do Atitude 67. Preço de cada ingresso é de R\$ 20,00 (vinte reais).

OBS: 12 Anos para cima paga ingresso.

1º LOTE - R\$ 20,00 até o dia 21/07/22 às 23h59min

2º LOTE - R\$ 25,00 a partir do dia 22/07/22 às 00h.

A entidade parceira neste Termo de Colaboração ficará responsável pelas despesas que estão explicitadas no item 6 - Plano de Aplicação

2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Festa do Pescador é o maior evento da baixa temporada em Arroio do Sal e acontece tradicionalmente durante o recesso escolar, período em que recebemos grande fluxo de visitantes, turistas e veranistas principalmente oriundos da Serra Gaúcha e região Metropolitana. Esta Festa, além de manter a cultura viva, visa também fomentar a economia local e neste ano significa a retomada das atividades presenciais.

Neste sentido, o Termo de Colaboração com a OSC Festa do Pescador traz a comunidade para a organização do evento, visto que nove entidades de Arroio do Sal compõe o seu Conselho Consultivo, e assim, possibilita de fato que a comunidade tenha voz aos interesses públicos que o evento possui.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 - O município de Arroio do Sal, poderá repassar recursos financeiros de para a Comissão Comunitária da Festa do Pescador e Feiras e Eventos Turísticos no caso da arrecadação não for suficiente para as despesas, descritas no item 6- Plano de Aplicação.

3.2 - O município ficará encarregado do pagamento de cachês da grade esportiva e artística, material gráfico, banheiros químicos, troféus, medalhas e souvenirs.

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1- Manter a cultura da pesca artesanal viva. na figura do Pescador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Homenagear os fundadores de Arroio do Sal;
- Fomentar a economia local na baixa temporada;
- Fornecer atrações durante as férias de inverno, período em que tradicionalmente o município já recebe centenas de visitantes;
- Proporcionar encontros, fóruns e seminários;
- Difundir a gastronomia local;
- Garantir, fortalecer e democratizar o acesso ao mercado cultural de Arroio do Sal;
- Contemplar trabalho e renda direta e indiretamente a comunidade local.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para realização desta Parceria começará na assinatura do Termo de Colaboração até 31 de agosto do corrente ano.

6- PLANO DE APLICAÇÃO

6.1 - A Comissão Comunitária da Festa do Pescador e Feiras e Eventos Turísticos deverá pagar com a estimativa de receita prevista no item 2.3 deste Plano as seguintes despesas:

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total da despesa
1	Despesas com PPCI necessário para a Festa, despesa com Projeto elétrico que será utilizado, locação de palco, iluminação, serviço de sonorização, locação de gerador de 180 Kva, locação de gerador de 115 Kva, locação de gerador de 115 Kva stand by, material gráfico, brigadistas, divulgação (rádio, tv e jornal), designer, atividades paralelas, locação de mesas e cadeiras plasticas	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 200.000,00

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 - O repasse do município acontecerá apenas no caso da receita com aluguéis de estandes, de espaços e ingressos de shows não cobrirem as despesas de responsabilidade da entidade.

7.2 - A diferença ou resto no caso de superávit dos valores previstos descontado do déficit das despesas será depositado pela entidade nos cofres públicos para serem investidos em eventos culturais e justificados no relatório final da entidade.

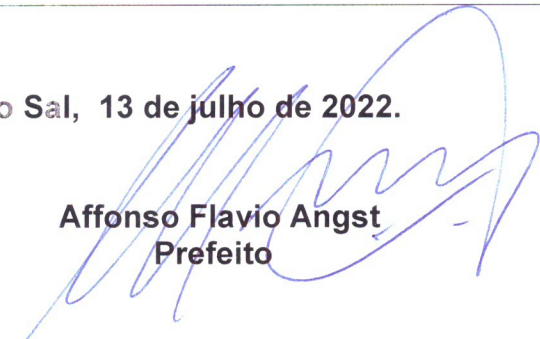
8 - DECLARAÇÃO

8.1 - Na qualidade de representante legal do PARCEIRO no Termo de Colaboração, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma deste Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Arroio do Sal, 13 de julho de 2022.


Affonso Flavio Angst
Prefeito

Comissão Com. da Festa do Pescador e Feiras e Eventos Turísticos

APROVAÇÃO

Michelle Braga Luz
Procuradora